



# PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000 - Fone (0xx16) 3665-2000 - Fax (0xx16) 3665-2250 - E-mail: pmaad@com4.com.br

## LEI Nº 1.299, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

**“Altera o artigo 1º da Lei nº 877/96 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,


Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O artigo 1º da Lei nº 877/96 de 30 de setembro de 1.996, passará a ter a seguinte redação:


Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, vinculado à Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, de 27 de dezembro de 2002.

  
**MARCO ERNANI HYSSA LUIZ**  
Prefeito

**Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.**

  
**JOSE ABRÃO**  
Assessor Técnico II